



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

## DECRETO N.º 1.826, DE 14 DE JANEIRO DE 2.020.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.**

**DÉBORA CRISTINA VOLPINI**, Prefeita Municipal de Jacupiranga-SP, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste município de Jacupiranga, totalizando uma área de **134,51m<sup>2</sup>** (Cento e trinta e quatro metros quadrados e cinquenta e um centímetros quadrados) e respectivas benfeitorias necessárias para fins de implantação de **Estação Elevatória de Esgotos**, imóvel esse com as medidas e confrontações constantes da planta ERBE 6967/18 e respectivos memoriais descritivos, que assim se identificam.

### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

**Cadastro:** 0909/094

**Prop:** Siegfried August Fouquet e Outros

**Comp:** Herdeiros de Virgílio Nonato dos Santos

**Desenho Final:** ERBE 6967/18

**Área:** 68,60m<sup>2</sup>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

**Área: (E – F – G – A – H – I – J – K - E) = 68,60m<sup>2</sup>**

## **Faixa de Servidão destinada para acesso**

Faixa em uma área de terras, situada na Rua José Candido de Oliveira, Vila Elias, município e Comarca de Jacupiranga – SP, pertencente à matrícula 24.537 (Área maior) do C.R.I. de Jacupiranga – SP, representada no desenho Sabesp ERBE 6967/18, com a seguinte descrição: até o ponto aqui designado "E", localizado no alinhamento da Rua José Cândido de Oliveira, distante 11,12m da divisa com o imóvel de nº 19 de propriedade ocupada por Josué Neves Camargo, daí segue pelo referido alinhamento por 2,38m até o ponto aqui designado "F"; deflete à direita com ângulo interno de 83°29'05" e segue confrontando com a propriedade de Siegfried August Fouquet e Outros (Matr. 24.537 (Área maior) – C.R.I. de Jacupiranga-SP) por 25,16m até o ponto aqui designado "G"; deflete à direita com ângulo interno de 96°30'08" e segue confrontando com a propriedade de Siegfried August Fouquet e Outros (Matr. 24.537 (Área maior) – C.R.I. de Jacupiranga-SP) por 11,00m até o ponto aqui designado "A"; deflete à direita com ângulo interno de 8°44'29" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 1,48m até o ponto aqui designado "H"; deflete à direita com ângulo interno de 175°46'30" e segue por 5,55m até o ponto aqui designado "I"; deflete à esquerda com ângulo interno de 208°29'08" e segue por 1,48m até o ponto aqui designado "J"; deflete à esquerda com ângulo interno de 220°35'47" e segue por 1,18m até o ponto aqui designado "K"; deflete à esquerda com ângulo interno de 189°00'26" e segue por 22,59m até o ponto inicial E, confrontando desde o ponto A até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro com ângulo interno de 97°24'27", encerrando uma área de 68,60m<sup>2</sup>.

**Cadastro:** 0909/106

**Prop:** Siegfried August Fouquet e Outros

**Desenho Final:** ERBE 6967/18

**Área:** 65,91m<sup>2</sup> (Servidão)

95,34m<sup>2</sup>(Desapropriação)

**Área 2: (A – Q – R – S – T – B - A) = 95,34m<sup>2</sup>**  
(Área destinada para Estação Elevatória de Esgoto)

Parte de uma área de terras, situada na Rua José Candido de Oliveira, Vila Elias, município e Comarca de Jacupiranga – SP, pertencente à matrícula 24.537 (Área maior) do C.R.I. de Jacupiranga – SP, representada no desenho Sabesp ERBE 6967/18, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "A", localizado na divisa entre os imóveis nºs 09 e 19 de propriedade ocupada por Herdeiros de Virgílio Nonato dos Santos e Josué Neves Camargo, distante 25,00m da Rua José Cândido de Oliveira, daí, segue confrontando com o imóvel nº 09 de propriedade ocupada por Herdeiros de Virgílio Nonato dos Santos por 1,51m até o ponto



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

aqui designado "Q"; deflete à direita com ângulo interno de  $102^{\circ}37'28''$  e segue confrontando com área remanescente por 7,50m até o ponto aqui designado "R"; deflete à direita com ângulo interno de  $87^{\circ}42'50''$  e segue por 13,75m até o ponto aqui designado "S"; deflete à direita com ângulo interno de  $91^{\circ}39'21''$  e segue por 7,96m até o ponto aqui designado "T", confrontando desde o ponto Q até aqui com área remanescente; deflete à direita com ângulo interno de  $78^{\circ}01'09''$  e segue confrontando com ao imóvel nº 19 de propriedade ocupada por Josué Neves Camargo por 12,00m até o ponto aqui designado "B"; deflete à esquerda com ângulo interno de  $269^{\circ}11'10''$  e segue confrontando com ao imóvel nº 19 de propriedade ocupada por Josué Neves Camargo por 2,00m até o ponto inicial A, fechando o perímetro com ângulo interno de  $90^{\circ}48'03''$ , encerrando uma área de 95,34m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterando pela Lei n.º 2.786, de 21 de Maio de 1.956.

**Art. 3º** - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

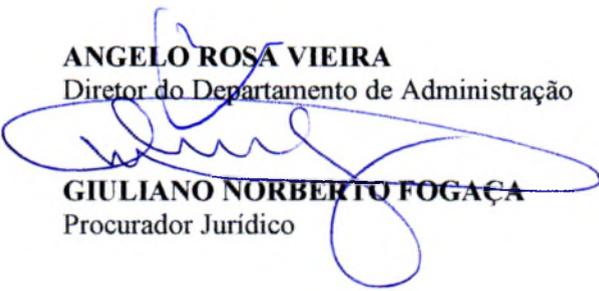
**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 14 de janeiro de 2020.

  
**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**  
*Prefeita Municipal*

Registrado e publicado na data supra

**ANGELO ROSA VIEIRA**  
Diretor do Departamento de Administração

  
**GIULIANO NORBERTO FOGAÇA**  
Procurador Jurídico